

Ofício Circular n.º 24/2020

Assunto: Restrições/alterações aos usos de produtos fitofarmacêuticos com base nas substâncias ativas **piraclostrobina e bentazona**, em resultado da revisão dos limites máximos de resíduos (LMR)

Foi publicado o **Regulamento (UE) n.º 2020/1633**, da Comissão, de 27 de outubro, que altera os anexos II, III, IV e/ou V do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere a **limites máximos de resíduos** de várias substâncias ativas de produtos fitofarmacêuticos, no interior e à superfície de certos produtos, sendo que, nesse contexto, para a **piraclostrobina e bentazona**, **será necessário alterar algumas das atuais práticas agrícolas.**

1- Práticas agrícolas a alterar:

Piraclostrobina em uvas de mesa:

A prática agrícola em vigor conduz a um resíduo que, de acordo com a estimativa de risco para o consumidor, pode conduzir a risco para a sua saúde. Foi reduzido o valor do LMR (de 1 mg/kg para 0,3 mg/kg) sendo, por isso, necessário alterar a prática agrícola de acordo com o seguinte:

N.º aplicações:	1 aplicação no máximo
Época de aplicação:	Até ao final da floração (BBCH 69)
Dose de aplicação:	100 g s.a./ha

Bentazona em ervilheira:

Mantém-se a prática agrícola autorizada exceto no que respeita à dose de aplicação. Deve ser reduzida a dose máxima actual de 1,44 kg de s.a /ha (3 kg de p.c.) para 1,2 kg s.a./ha (2,5 kg p.c./ha), uma vez que o actual LMR foi estabelecido considerando esta dose máxima. Procura-se assim evitar a ocorrência de excedência do LMR.

2- Alteração dos rótulos

As restrições de usos constantes do presente ofício Circular serão introduzidas, assim que possível, nos rótulos dos produtos fitofarmacêuticos, sendo oportunamente publicadas no sítio de internet da DGAV.

Os novos Limites Máximos de Resíduos da piraclostrobina e da bentazona aplicar-se-ão a partir de 25 de maio de 2021, pelo que as alterações às práticas agrícolas acima indicadas são aplicáveis desde 25 de novembro de 2020, data de entrada em vigor do referido Regulamento.

Lisboa, 2 de dezembro de 2020

A Subdiretora Geral